



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 136/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça XV de Novembro, nº 312, 5º andar, Ed. Otília Eliza, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.010-400, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, neste ato representada pelo procurador **Marcelo Luiz Maestro**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 50386376 – SESP/PR e do CPF nº 704.649.879-20, residente e domiciliado em Arapongas-PR, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003655, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo reajustar e prorrogar a vigência do Contrato de Fornecimento com Prestação de Serviços nº 064/2023, modificando para tanto a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas as CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULAS QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO e DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SOFTWARE OFERECIDO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Software para projetos de instalações prediais (elétrico, SPDA, cabeamento, hidráulico, esgoto, pluvial, incêndio, climatização e gases) em plataforma BIM, utilizando modelo IFC para interoperabilidade entre as disciplinas	PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 - LICENÇA TEMPORÁRIA PARA 12 MESES	Unid.	02	R\$ 4.368,10	R\$ 8.736,20
VALOR TOTAL						R\$ 8.736,20

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

"A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 8.736,20 (oito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, em razão a aplicação do reajuste de aproximadamente **4,5% pelo índice IPCA**, conforme proposta da CONTRATADA (65363473)."

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses, a partir do dia 11/10/2024** devendo (...)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Marcelo Luiz Maestro
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

GOIANIA, 09 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/10/2024, às 20:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/10/2024, às 20:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUIZ MAESTRO, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65922295** e o código CRC **2D7DACE0**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003655



SEI 65922295